

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230 Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 879/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2523 Página 414 415 em 23 105 17022 Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6°, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 331.396,41 (trezentos e trinta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos), destinado à inclusão nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ado a merusae	1100 = -8	
	000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00 08.001.08	.000.0000.0.000. .244.0013.2.154.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS VINCULADOS 33934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 116.282,39
1863 -	3.1.90.11.00.00	PESSOAL CIVIL 116.282,39 PESSOAL CIVIL 20.000,00 33934 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
1864 - 1865 -	3.3.90.30.00.00 3.3.90.32.00.00	33934 MATERIAL DE CONCUSERVIÇO 33934 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.000,00
08.001.0	3.244.0013.2.160.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA- PAIF - COM RECURSOS VINCULADOS 33934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
1858 -	3.1.90.11.00.00	DESSOAL CIVIL
1859 - 1860 -	3.3.90.30.00.00 3.3.90.32.00.00	33934 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 20.000,00
1861 -	3.3.90.36.00.00	33934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 10.000,00 PESSOA FÍSICA
1862 -	3.3.90.39.00.00	PESSOA FISICA 33934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00
	3.3.90.30.00.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA COM RECURSOS VINCULADOS 33940 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
1866 - 1867 -		THE PERSON OF CERVICE
	3.0	

Elaborado por Alcides Ferreira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230 Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br SARANDI - PARANÁ

1868		3.3.90.50.00			SERVIÇOS FÍSICA SERVIÇOS	TERCE	IROS -
1869	-	3.3.90.39.00.00	33940	DESSOA	JURÍDICA Suplemen		10.000,00 331.396,41

Art. 2° - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 331.396,41 (trezentos e trinta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos) será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, das seguintes Fontes de Recursos:

exercicio di	0 202-,	DESCRIÇÃO	VALOR
ORDEM	FONTE	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	292.564,78
01			20.021.62
		(SUAS) Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa	38.831,63
02	33940	Família e Cadastro Unico	331.396,41
		TOTAL	

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de maio de 2022.

Prefeito Municipal

Elaborado por Alcides Ferreira

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DECRETO Nº. 879/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6°, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,

Art. 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 331.396,41 DECRETA: (trezentos e trinta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos), destinado à inclusão nas seguintes Dotações Orçamentárias:

lementação		DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
000.00,000.0000.0.000.	S	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001.00.000.0000.0.000.	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS VINCULADOS	116.282,39
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E DE L'ONIVENCIA E	20.000,00
63 - 3 1 90 11 00 00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
64 - 3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO	
365 - 3.3.90.32.00.00	33934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA- PAIF - COM RECURSOS VINCULADOS MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA- PAIF - COM RECURSOS VINCULADOS	FIXAS - 80.282,3
3.001.08.244.0013.2.160.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FROTEÇÃO	20.000,00
858 - 3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL	20.000,00
859 - 3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
860 - 3.3.90.32.00.00	33934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO FISICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
861 - 3.3.90.36.00.00	33934		
1862 - 3.3.90.39.00.00	33934	4 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JONDICIA. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA COM RECURSOS VINCULADOS	10.000,00
08.001.08.244.0040.2.159.			8.831,63
1866 - 3.3.90.30.00.00	3394	0 MATERIAL DE CONSUMO 10 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1867 - 3.3.90.32.00.00	2204	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUTION	10.000,00

		PERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	33940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
- 3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	331.396,41
- 3.3.90.39.00.00	33940	OUTROS SERVIÇOS DE	

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 331.396,41 (trezentos e trinta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos) será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, das seguintes Fontes de Recursos:

			292.564,78
EM	FONTE	DESCRIÇÃO	38,831,63
	33934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	331.396,41
	33940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único	331.330,11

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal

Publicado por: Alcides Ferreira Código Identificador:D2961831

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/05/2022. Edição 2523, páginas 414 e 415. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/